



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL | Palácio "Eduardo de Freitas Martins"
Rua Mato Grosso, nº 186, bairro Centro, CEP 78.345-000, Castanheira / MT

Projeto de Lei n.º 06/2017

Autoria: **NILDOMAR GUSMÃO DE SOUSA**

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 374/2001 E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI, Prefeita Municipal De Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica alterado o artigo 1º da [Lei Municipal n.º 374/2001](#), que passa a vigorar com a seguinte redação;

Art. 1º.....

“Fica a última semana do mês de abril, instituída como a semana Municipal dos produtores de leite no Município de Castanheira.”

Art. 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 12 de maio de 2017.

NILDOMAR GUSMÃO DE SOUSA
Vereador Autor

LOURIVAL ALVES DA ROCHA
Vereador Coautor

JUSTIFICATIVA

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CASTANHEIRA E ILUSTRES PARES:

No momento em que cumprimento Vossas Excelências, submeto à elevada apreciação desta Casa, o anexo Projeto



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL | Palácio "Eduardo de Freitas Martins"

Rua Mato Grosso, nº 186, bairro Centro, CEP 78.345-000, Castanheira / MT

Projeto de Lei n.º 06/2017

Autoria: **NILDOMAR GUSMÃO DE SOUSA**

de Lei, que altera a redação do art. 1º, da Lei Municipal n.º 374, de 17 de setembro de 2001, que Instituiu a Semana Municipal dos Produtores de leite no Município de Castanheira, e dá outras providências.

Senhor Presidente, como se observa do próprio texto do Projeto de Lei que ora é encaminhado, visa adequar a Semana Municipal dos Produtores de Leite no Município de Castanheira, uma vez que, o Evento está sendo realizado na última semana do mês de abril.

Portanto, o presente Projeto atende as necessidades do Município, regularizando a data do evento do Torneio Leiteiro e, estando em conformidade com a legislação vigente, solicito que seja realizada sua apreciação e, consequente, aprovação.

Sem outro objetivo, reafirmo a Vossa Excelência os meus protestos de consideração e apreço.